



LEI Nº 6.133 DE 31 DE MARÇO DE 2023

LEI Nº 6.142 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Institui o Dia Municipal do Cônego Olejnik, no âmbito do Município de Getúlio Vargas/RS.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO CÔNEGO OLEJNIK, no âmbito do Município de Getúlio Vargas/RS, a ser comemorado em 19 de abril de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 20 de abril de 2023.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 24/04/2023.